



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## - LEI Nº 6.158, DE 12 DE JULHO DE 2023 -

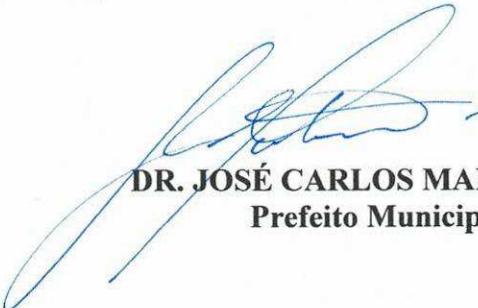
*“Declara a Utilidade Pública da  
Casa de Acolhida - Casa de  
Apoio Mais Vida”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O  
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCTIONA E PROMULGA A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Casa de Acolhida - Casa de Apoio Mais Vida, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, s/n, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 13.641-083, Pirassununga, São Paulo, fundada em 02 de janeiro de 2018, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 3.631, de 20 de abril de 2018, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.



LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO..  
Secretário Municipal de Governo.  
dmc/.